

**Boletim de Serviço
extraordinário
Nº 209, de 5 de junho de 2020**

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI nº 22, de 4 de junho de 2020	4
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	5
DESIGNAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 67 de 03 de junho de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 68, de 03 de junho de 2020.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

INSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 22, de 4 de junho de 2020

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SEI nº 8, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, da Presidência da Ebserh, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (COE-HDT-UFT), em alinhamento com a Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh-Brasília nº 787, do dia 24 de março de 2020, para tratar de questões referente ao enfrentamento de doenças e agravos considerados emergências em saúde pública, de importância nacional e/ou internacional, no âmbito desta unidade hospitalar.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo, sob a coordenação do primeiro, com suas respectivas representatividades:

- I. José Pereira Guimarães Neto, Superintendente, matrícula Siape nº 0299539;
- II. Antônio Oliveira dos Santos Júnior, Gerente de Ensino e Pesquisa, matrícula Siape nº 1229497;
- III. Hilário Fábio Araújo Nunes, Gerente de Atenção à Saúde, matrícula Siape nº 2262582;
- IV. Missael Araújo de Lima, Gerente Administrativo, matrícula Siape nº 2581111;
- V. Maurício Teixeira Martins da Costa Filho, Chefe da Divisão Médica, representante do Time de Resposta Rápida (TRR), matrícula Siape nº 2332540;
- VI. Nadja de Paula Barros de Sousa, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, representante do TRR, matrícula Siape nº 2061701;
- VII. Jáder José Rosário da Silva, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, matrícula Siape nº 2299759;
- VIII. Patrícia Alves de Mendonça Cavalcante, Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, representante do TRR, matrícula Siape nº 1095427.

Art. 3º O COE-HDT-UF poderá convidar representantes de órgãos e entidades, públicas e privadas, além de especialistas e técnicos para discussão de temas específicos pertinentes ao objeto do colegiado.

Art. 4º O COE-HDT-UF ficará ativo por prazo indeterminado a depender do controle da epidemia, mediante determinação da Organização Mundial de Saúde.

Art. 5º Os integrantes do COE-HDT-UF poderão ser substituídos, em suas ausências e impedimentos por representante indicado pela respectiva área.

Art. 6º A participação dos empregados no COE-HDT-UF não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 67 de 03 de junho de 2020

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar como gestor e gestor substituto das ATAS de Registro de Preço decorrentes do Pregão Eletrônico nº 10/2019 celebrado pelo Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I. Thiago Junior de Carvalho, Chefe Substituto da Unidade de Engenharia Clínica, Siape nº 2355857;
- II. Nelson Gonçalves Silva, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Siape nº 2276583.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 68, de 03 de junho de 2020

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2020, cujo objeto consiste na prestação continuada de serviços externos de Diagnósticos por imagem, métodos ópticos e gráficos em pacientes internados e ambulatoriais do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins e que tem como contratada a empresa Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ nº 14.702.257/0005-23, pelos profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Renata Soares do Nascimento, Gestora, matrícula Siape nº 2299933;
- II. Genice Oliveira de Souza, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 2321275;
- III. Alinne Aurélio Carneiro Teixeira, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2347855 ;
- IV. Marcos Antonio Silva Batista, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 1101372;
- V. Rosangela Santos de Jesus, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1098678;
- VI. Vanessa Conceição de Lima Blanco, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 2159333.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização, a contar de 11 de março de 2020.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.